

DECRETO Nº 26 DE 05 DE ABRIL DE 2.002

***DETERMINA PROVIDÊNCIAS PARA A ELABORAÇÃO DO
PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO
MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE, usando das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO as exigências contidas na Lei Orgânica do Município de Itapagipe;

CONSIDERANDO ainda o que estabelece o Estatuto da Cidade.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica determinado à Assessoria de Planejamento e Controle do Município de Itapagipe, tomar as providências cabíveis para a elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Itapagipe.

Art. 2º - Fica determinado ainda que no prazo de 180 (cento e oitenta dias) sejam apresentados os trabalhos preliminares.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 05 de abril de 2.002.

JERÔNIMO DONIZETE DA SILVA
Prefeito Municipal